

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de tomografia computadorizada com 16 canais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser instalado no Hospital Municipal de Bebedouro.

EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS AOS TERMOS DO EDITAL

De posse das impugnações apresentadas pelas empresas: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** e **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, procedeu-se à análise das razões arguidas pelas mesmas, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos para o setor requisitante, tendo em vista que as matérias apontadas nas impugnações, referirem-se à questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o mesmo se manifestasse, no sentido de esclarecer a necessidade ou não de adequações ao Edital, levando em conta os pontos abordados pelas requerentes.

Em resposta, a **Secretaria Municipal de Saúde**, setor requisitante, enviou ofício, o qual faz parte integrante do presente processo licitatório e assim se manifestou:

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOLICITADA PELA EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA:

1) **Questionamento:**

Onde lê se: Com Detectores Estado Solido, 32 Fileiras de Detectores: Ajustar para: Com Detectores Estado Solido, 16 Fileiras de Detectores:

Resposta: Descrição não será alterada. Quanto maior o número de fileiras de detectores maior será a cobertura do paciente proporcionando exames mais rápidos e facilitando as apneias em pacientes pouco cooperativos.

2) **Questionamento:**

Onde lê-se: Tubo de Raios x Com Capacidade Térmica 3,5 Mhu e Dissipação Térmica: 900 Khu/minuto; "

→ Ajustar para: "Tubo de Raios x Com Capacidade Térmica 3,5 Mhu e Dissipação Térmica: 860 Khu/minuto; "

Resposta: Descrição não será alterada. Quanto maior a capacidade de dissipação termica menor o aquecimento de tubo e eventuais paradas para resfriamento. Além disso, evita a troca de tubo por causa de queima.

3) **Questionamento:**

Onde lê-se: "Armazenamento de Dados Em Disco Rígido, com capacidade de 500gb para imagem e 500gb para Row Data, HD Externo"

→ Ajustar para: "Armazenamento de Dados Em Disco Rígido, com capacidade de 500gb para imagem e 500gb para Row Data"

Resposta: Descrição será mantida. Se faz necessária o HD Externo para backup de segurança.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOLICITADA PELA EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

1) **Questionamento**

TR: Varredura: 140 cm

Alteração: Comprimento volumétrico escaneável: 135 cm

Resposta: Descritivo será mantido. Trata-se de um parâmetro que facilita exames com distancias no eixo Z maiores. Isso evita reposicionamento do paciente.

2) **Questionamento**

TR: Com Detectores de Estado Sólido, 32 Fileiras de Detectores

Alteração: Com detector de estado sólido de, no mínimo, 16 fileiras físicas, capaz de realizar pelo menos 32 cortes por rotação.

Resposta: Descritivo será mantido. As 32 fileiras de detectores permitirão exames com coberturas maiores no eixo Z e facilita exames em pacientes pouco cooperativos. Principalmente exames envolvendo apneias.

3) **Questionamento**

TR: Dissipação Térmica: 900 KHU/minuto

Alteração: Capacidade de dissipação mínima de 800 KHU/min.

Resposta: Descritivo será mantido. Trata-se de um parâmetro importante que evita aquecimento do tubo principalmente em rotinas de Torax e Abdomem. Além disso, quanto maior a capacidade térmica, maior a durabilidade do tubo.

4) **Questionamento**

TR: Capacidade de Sustentação: 200 Kg

Alteração: Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 180 Kg

Resposta: Descritivo será mantido. Cada vez são mais frequentes exames em pacientes com Grau de obesidade. Logo, a diminuição deste parâmetro pode causar a restrição de exames em pacientes obesos.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOLICITADA PELA EMPRESA IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1) Questionamento

ALTERAR DE: Tubo de Raios x Com Capacidade Térmica 3,5 Mhu e Dissipação Térmica: 900 Khu/minuto;

PARA: Tubo de Raios x Com Capacidade Térmica 3,5 MHU e Dissipação Térmica mínima de 715KHU/minuto;

Resposta: Descritivo será mantido. Trata-se de um parâmetro importante que evita aquecimento do tubo principalmente em rotinas de Tórax e Abdômen. Além disso, quanto maior a capacidade térmica, maior a durabilidade do tubo.

2) Questionamento

ALTERAR DE: Com Monitores LCD, Duas Unidades de 19 Pol;

PARA: Com Monitores LCD, duas unidades de 19 Polegadas ou um monitor com no mínimo 24 polegadas;

Resposta: Descritivo será mantido. Os dois monitores facilitam o trabalho dos profissionais.

3) Questionamento

PRAZO DE ENTREGA O prazo de entrega previsto em Edital é de 60 (sessenta) dias úteis, no entanto, faz-se necessária a retificação do prazo para no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Resposta: Descritivo será mantido. Em caso de intercorrências devidamente justificáveis, e o prazo ser comprometido, a empresa vencedora poderá solicitar a essa secretaria maior prazo, o que será analisado.

Em face do exposto, o Pregoeiro, estritamente com o devido amparo no ofício/resposta às diligências realizadas, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, setor requisitante, **DECIDIU**, pelo **indeferimento** das impugnações apresentadas pelas empresas requerentes, sendo tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado e julgado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br do competente extrato de julgamento, bem como, sua disponibilização na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET (www.novobbmnet.com.br), ordenando ainda, a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos “e-mails”, às empresas requerentes e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro, sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ricardo José Melanda
Pregoeiro

Consoante aos termos da decisão proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. decisão, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Bebedouro, sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal